



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0188/72

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de  
LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de  
suas atribuições legais:-

Artigo 1º - Os vencimentos dos servidores - Variáveis e Contratados da Prefeitura Municipal de Louveira, passarão a ser os seguintes, com retroação a partir de maio do corrente ano:-

C A R G O S	VENCIMENTOS
Motorista.....	CR\$ 378,00
Serv. Água.....	303,00
Prof. Corte e Costura..	303,00
Servente Ginásio.....	303,00
Limpeza Pública.....	303,00
Operador de Máquina....	530,00
Conserveiros.....	303,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 19 DE JUNHO DE 1.972

  
\_\_\_\_\_  
NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 0188/72.....Folha 2

Publicado e Registrado nesta Secretaria em  
data supra.

EWERTON FRAGA

- Secretário-